



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

**PORTARIA Nº 020/2025**

*Designa servidores para compor a Equipe de Apoio permanente para auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nos processos licitatórios do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA.*

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adequar a estrutura administrativa deste Instituto às exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, §5º do Decreto Municipal nº 3.721/2024, que determina que a Equipe de Apoio auxiliará permanentemente o Agente de Contratação e o Pregoeiro, devendo ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros;

**CONSIDERANDO** a importância de prover o devido suporte técnico e administrativo ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro para a condução da fase externa dos processos licitatórios, visando a celeridade, a eficiência e a segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/21 que diz que "caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; (...)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**CAXAMBU-MG**

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA não conta com servidores efetivos em seu quadro de funcionários e que quando necessário utiliza servidores ativos dos quadros da Prefeitura Municipal de Caxambu para compor suas comissões;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio permanente do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA:

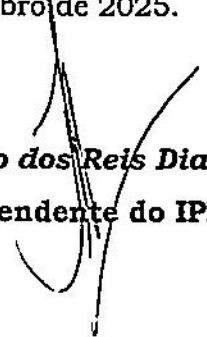
- I** – *Miller Levenhagem dos Santos* - Matrícula nº 4.774;
- II** – *Marcos de Oliveira dos Santos* - Matrícula nº 2.716;
- III** – *Douglas da Silva* - Matrícula nº 3.547.

**Artigo 2º** - Compete à Equipe de Apoio:

- I** – auxiliar na análise da documentação apresentada pelos licitantes;
- II** – prestar suporte técnico especializado à ao Agente de Contratação e Pregoeiro, sempre que necessário;
- III** – elaborar minutas, relatórios e notas técnicas, quando solicitado;
- IV** – realizar tarefas operacionais de organização processual;
- V** – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro ou pela autoridade competente, respeitadas as competências decisórias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 01º de setembro de 2025.

  
**José Egídio dos Reis Dias Filho**  
**Superintendente do IPMCA**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**CAXAMBU-MG**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01º/09/2025 a 10/09/2025. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 01º de setembro de 2.025.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

ME 8044960 / 1503